ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.820/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3531 em 19/07/2022
Mariana Bellei
Diretoria Legislativa

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.499, DE 22 DE MAIO DE 2002 E ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei nº 1.499, de 22 de maio de 2002, modificado pelas Leis nºs 1.998, de 5 de maio de 2006, 3.251, de 5 de julho de 2011, 3.959, de 19 de agosto de 2014 e 5.066, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre o quadro de emprego de Agente Comunitário de Saúde - PACS e dá outras providências, que passa a viger conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 6 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.820/2022

ANEXO ÚNICO

ANEXO I DA LEI Nº 1.499/2002

EMPREGO PÚBLICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
174	Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.424,00

GRATIFICAÇÃO DE INSTRUTOR

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
03	INSTRUTOR DO PAC´S/PSF	R$3.000,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO